



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.782 de 22 de novembro de 2018.

**INCLUI NO CALENDÁRIO DE CAJAZEIRAS, O
EVENTO DENOMINADO CAJAZEIRAS MOTO
FEST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a
seguinte lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Municipal, o evento denominado de
CAJAZEIRAS MOTO FEST, o qual será realizado anualmente na segunda semana de Abril,
sendo que, quando coincidir com a “Semana Santa”, poderá ser antecipado ou postergado para
a semana sequente neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 22 de novembro de 2018.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO